

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO

*Handwritten signature*

Em atendimento à solicitação do Sr. Pedro Henrique Antunes Guedes, Secretário Adjunto de Serviços Urbanos e Obras, eu, LUIZ CIABOTTI NETO, legítimo responsável pelo lote localizado na Rua Edson Gonçalves Prata, 139 - Parque do Mirante, e que faz divisa com imóvel da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Avenida Leopoldino de Oliveira, 1.161, onde funciona a Unidade de Atenção ao Idoso - UAI, CONCORDO e AUTORIZO com a supressão de 12 (doze) leucenas (*Leucocophala*), para a construção de muro de alvenaria e por estarem causando sérios danos na estrutura do imóvel. Registro que as supressões, retirada do material lenhoso e compensatórias serão de inteira responsabilidade da Secretaria de Serviços Urbanos e Obras.

Uberaba-MG, 16 de abril de 2024.

*Handwritten signature*  
**LUIZ CIABOTTI NETO** CPF: 258.525.746-00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS**

**CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PROPRIETÁRIO - PESSOAS FÍSICAS**

Nome Completo: LUIZ CIABOTTI NETO

CPF: 258.525.746-00

RG: 1.234.567-8

Endereço: Rua Edson Gonçalves Prata, 139 - Parque do Mirante

Cidade: Uberaba - MG

UF: MG

País: BRASIL

Assinatura: *L. Ciabotti Neto*

Carimbo: **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS**

DATA	VALOR	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR	DESCRIÇÃO
01/04/2024	100,00	RENTAL	01/04/2024	100,00	RENTAL
02/04/2024	100,00	RENTAL	02/04/2024	100,00	RENTAL
03/04/2024	100,00	RENTAL	03/04/2024	100,00	RENTAL
04/04/2024	100,00	RENTAL	04/04/2024	100,00	RENTAL
05/04/2024	100,00	RENTAL	05/04/2024	100,00	RENTAL
06/04/2024	100,00	RENTAL	06/04/2024	100,00	RENTAL
07/04/2024	100,00	RENTAL	07/04/2024	100,00	RENTAL
08/04/2024	100,00	RENTAL	08/04/2024	100,00	RENTAL
09/04/2024	100,00	RENTAL	09/04/2024	100,00	RENTAL
10/04/2024	100,00	RENTAL	10/04/2024	100,00	RENTAL
11/04/2024	100,00	RENTAL	11/04/2024	100,00	RENTAL
12/04/2024	100,00	RENTAL	12/04/2024	100,00	RENTAL

2608615552

2608615552

MINAS GERAIS

---

**RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA**

---

**Documento:** Doc. Sec. 107/239102/2024.

**Assunto/solicitação:** Avaliação arbórea.

**Local:** Rua Edson Gonçalves Prata. 139 – Parque do Mirante – Divisa com a Unidade de Atenção ao Idoso.

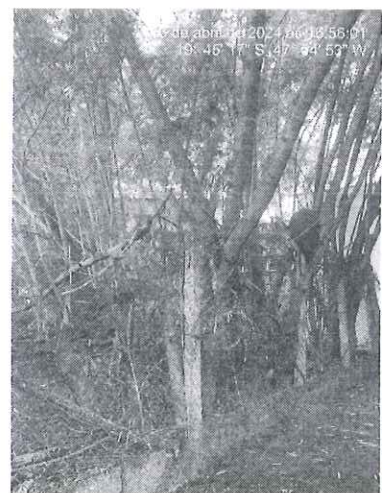
Em atendimento à solicitação do documento supracitado, procedemos a vistoria dos espécimes alocados no imóvel de nº 139 na Rua Edson Gonçalves Prata, que faz divisa com a Unidade de Atenção ao Idoso (UAI), a qual vem passando por processo de reforma.

Durante vistoria foi possível constatar 12 (doze) leucenas (*Leucaena leucocephala*) em conflito com a estrutura da UAI, apresentando comprometimento biomecânico em função da severa inclinação dos espécimes para o imóvel, com danos já constatados. Além disso, todas estão em conflito com o muro de divisa a ser construído, conforme consta no documento retrocitado, nos termos da Lei nº 9108/2003.

Considera-se ainda que a leucena é espécie exótica e invasora, possui madeira de baixa resistência e sistema radicular superficial, o que compromete sua estabilidade e sustentação.

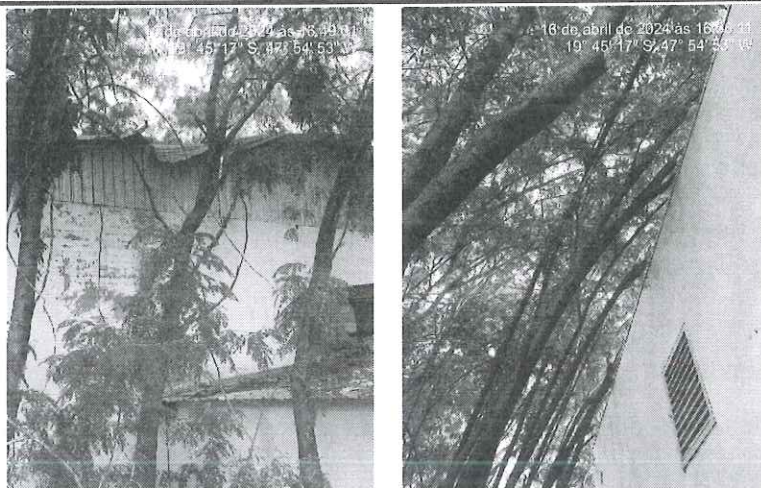
Ressaltamos que o imóvel está em processo de regularização/doação, tendo assim o Termo de Autorização de supressão dos espécimes assinado pelo responsável da área constante na fl. 04.

Diante do exposto, considerando todos os critérios acima mencionados, encaminhamos o presente Relatório Técnico, bem como respectiva autorização de supressão de árvores e destoca para a Secretaria de Serviços Urbanos e Obras para execução do manejo.



**Figura 1:** Vista dos espécimes. **Fonte:** SEMAM, 2024.





**Figura 2:** Destaque para os danos causados na estrutura do imóvel da UAI. **Fonte:** SEMAM, 2024.

Uberaba, 23 de abril de 2024.

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto nº 5320/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080  
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

**AUTORIZAÇÃO N.º186/2024 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)**  
**Doc. Sec. 107/239102/2024**

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

**Interessado: SESURB**

**Endereço:** Rua Edson Gonçalves Prata, 139 Parque do Mirante

**Supressão:**

Supressão de 12 (doze) leucenas (*Leucaena leucocephala*) em conflito com a estrutura da Unidade de Atenção ao Idoso, apresentando comprometimento biomecânico em função de severa inclinação dos espécimes para o imóvel, com danos já constatados. Além disso, todas estão em conflito com o muro de divisa a ser construído, conforme consta no documento.

**Compensação:**

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 12 (doze) muda(s) adequadas a área.

**Observação:**

Caso sejam descobertas quaisquer tipos de áreas com restrições ambientais durante a execução do serviço, estas deverão ser respeitadas e o órgão ambiental responsável deverá ser informado.

Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.

Considerando o Decreto Estadual n.º 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM n.º 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 23/4/2024

**SESURB**

  
**Paulo César Franco**  
Biólogo SEMAM  
CRBio 16014/4D

  
**Victória Caroline Silva das Virtudes**  
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização  
Decreto n.º 5320/2024

**Validade desta autorização um (01) ano.**